

Id:12527991D3C2B716



Id:05D5085689E8B49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.590/0001-76
RUA: JOSÉ MARTINS - CENTRO
CEP: 64.253-000

PORTARIA Nº 10/2025

12 de agosto de 2025

"Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo para apuração de infrações em desfavor do permissionário Antônio Pedro da Silva, que utiliza espaço público de maneira irregular e dá outras providências."

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normativas aplicáveis à utilização de bens públicos municipais por permissionários,

CONSIDERANDO o Recadastramento para permissionários e ocupantes de espaços públicos municipais de Cocal-PI;

CONSIDERANDO o disposto no Art 98, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Cocal-PI a saber: "Art 98- o uso de bens municipais, por terceiros só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir. § 3º- A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feito, a título precário, por ato unilateral do prefeito, através de decreto.";

CONSIDERANDO que a administração municipal empreendeu busca para localizar o decreto que o garante e não o encontrando;

CONSIDERANDO que a administração municipal igualmente fez busca da publicação do respectivo decreto e seu anexo, que é o termo de permissão de uso e não o encontrando;

CONSIDERANDO que o permissionário transferia a posse do espaço público para terceiros sem a permissão da administração pública, assim, descumprindo a cláusula quarta do termo de permissão.

CONSIDERANDO a Irregularidade na utilização de Quiosque Público Municipal, Cedendo/transfere a posse para terceiro, sem expressa autorização do permitente, em descumprimento da cláusula 4º do contrato de permissão de uso;

CONSIDERANDO a falta de decreto e publicação do mesmo sem o anexo do termo de permissão de uso e da eventual violação das condições estabelecidas na legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar suposta infração cometida pelo permissionário **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 908.536.793-04, referente ao uso do espaço público municipal situado na praça de eventos, quiosque nº 01, com base nos fatos narrados no [relatório/denúncia/etc.].

Art. 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, para conduzir os trabalhos:

- João Machado de Oliveira Junior, Diretor Jurídico Contencioso, portaria nº 18/25, presidente;
- José Raimundo da Silva, Fiscal de Tributos, matrícula nº 105, membro;
- Anastácio Gomes de França Junior, Secretário Adjunto de Administração, Portaria nº 43, membro.

Art. 3º A Comissão terá prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal, para concluir a apuração e apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º O permissionário será regularmente notificado para apresentar defesa prévia e acompanhar os atos do processo, conforme o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOAO PAULO MAGALHAES
PEREIRA:92104878349
Assinado de forma digital por JOAO PAULO MAGALHAES PEREIRA:92104878349
Dados: 2025.08.12 14:07:59 -03'00'
JOÃO PAULO MAGALHÃES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 157/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Milton Brandão – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, PIAUÍ, **Francisco Evangelista Resende**, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Milton Brandão, combinado com o Decreto nº 007 de 07 de agosto de 2000. Nos termos dos Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 023 disposto no artigo 17 do referido Diploma Legal que determina a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Milton Brandão Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o mandato de 04 (quatro) anos o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Milton Brandão – PI, composto por:

I – PRESIDENTE: Maria da Luz Pereira

II – VICE - PRESIDENTE: Antonia Maria Gonçalves da Silva

III – REPRESENTANTE DOS PAIS: Francisca de Alexandria Passos Castro, titular e Maria Daltra Carvalho da Silva, suplente

IV – REPRESENTANTE DOS ALUNOS: Maria Helena de Sousa, titular e Maria Mikaely dos Santos, suplente

V – REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL: Maria Eva Pereira de Castro, titular e Maria Dagmar Alves de Andrade, suplente

VI – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: Cícera Maria neves do Nascimento, titular e Leandro Rodrigues da Silva

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Antonia Maria Gonçalves da Silva, titular e Domingos Alves Pereira Sobrinho, suplente; Maria da Luz Pereira, titular e Maria Francinete Santos Castro, suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
-PREFEITO MUNICIPAL-